

**EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA
CNPJ 04.527.335/0001-13 – NIRE 533.0000.651-2**

**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2019**

Em quatro de abril de dois mil e dezenove, às 15h, na sede da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, 1ª Subloja, em Brasília (DF), realizou-se a 4ª Assembleia Geral Extraordinária da empresa, agendada por meio do Ofício SEI nº 187/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME, de 25 de março de 2019, com as presenças do Sr. Milton Bandeira Neto, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União conforme delegação de competência constante da Portaria nº 128, de 7 de fevereiro de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de fevereiro de 2019, página 17, seção 2, conforme registro e assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas nº 001, fls. 007; da Sra. Máira Souza Gomes, Presidente do Conselho Fiscal; do Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, Coordenador do Comitê de Auditoria; do Sr. Roberto Meira de Almeida Barreto, Diretor-Presidente da EMGEA; dos Srs. Marcus Vinícius Magalhães de Pinho, Daniel Rodrigues Alves e Daniele Lunetta, Diretores; do Sr. Paulo Alberto Brombal, Chefe de Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês; e da Sra. Diana Celestino de Faria, Assessora. O representante da União convidou o Sr. Roberto Meira de Almeida Barreto a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Diana Celestino de Faria a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos arts. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida, informou aos presentes o único assunto para deliberação componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório já citado: **I - pagamento dos Dividendos/JCP dos exercícios de 2014 a 2017**. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, e **deliberou por aprovar a distribuição de dividendos/JCP**, conforme enumeração a seguir, cujos valores deverão ser corrigidos pela Taxa SELIC, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto nº 2.673, de 15 de julho de 1998, bem como pela ausência de impedimento do pagamento a ser feito pelos órgãos da administração a título de Remuneração Variável Anual (RVA), em razão da publicação do Acórdão nº 2863/2018-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, que julgou improcedente e determinou o arquivamento da Representação TC 023.999/2015-2 da SECEX/Fazenda: Exercício de 2014 = R\$ 49.734.763,37 – Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; Exercício de 2015 = R\$ 57.924.703,70 – Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; Exercício de 2016 = R\$ 47.430.756,27 – Dividendos mínimos obrigatórios; Exercício de 2017 = R\$ 45.176.406,87 – Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios. **Total = R\$ 200.266.630,21**. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa. Brasília, 4 de abril de 2019.

a) **Roberto Meira de Almeida Barreto** - Presidente da mesa da Assembleia; **Milton Bandeira Neto** - Representante da União; **Diana Celestino de Faria** – Secretária. **A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro desta Ata em 29 de maio de 2019 sob o número 1277826.**